

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2011, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SOFTWARES ORACLE (Inexigibilidade de Licitação – Processo Administrativo nº 344.560).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Miguel Augusto Fonseca de Campos**, RG nº 782.043 SSP/PA e CPF nº 004.881.942-53, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, da Portaria nº 50, de 19 de abril de 2012, e o art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, com sede na Av. Alfredo Egidio de Souza Aranha, 100, Bloco B, Conjuntos 2B a 5B e 7B, Vila Cordeiro, São Paulo - SP, CEP 04.726.170, telefone (61) 3701-2025, inscrita no CNPJ sob o nº 59.456.277/0001-76, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor de Recursos Humanos, **Alberto Borges Brisola**, RG nº 14.729.190-2 SSP/SP, CPF nº 082.976.978-19, celebram o presente termo aditivo, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, observando-se o contido no Processo Administrativo nº 344.560 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a partir do dia **20 de outubro de 2012**.



DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 3 de Agosto de 2012.

Pelo **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**



Miguel Augusto Fonseca de Campos
Diretor-Geral



Alberto Borges Brisola
Diretor de Recursos Humanos

Alberto Borges Brisola
CPF: 082.976.978-19
Diretor

